



Memorando 212/2022 - CPL/Feas

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

À Direção-Geral.

Ref.: Análise ao Recurso Administrativo; PE 95/2022;

Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado contra o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é, em resumo, "Registro de Preços para futuro fornecimento de álcool gel 70% para higiene de mãos 500ml a 1200ml".

Breve relato

Sem delongas, informo que a empresa **Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda.**, recorreu do resultado do certame, alegando que seus documentos apresentados atendem ao solicitado no edital de embasamento.

Em suma,

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES – CURITIBA) (CURITIBA-PR)
Referente ao pregão eletrônico 095.2022

Prezado Pregoeiro William Barbosa.

Atendendo o comunicado 02 do dia 27/07/22 13:57:53 da plataforma Publinexo. Segue nossa manifestação em recorrer do resultado.

Em virtude da desclassificação da empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. - CNPJ: 08.532.602/0001-00 que conforme texto da plataforma:

Este item foi desclassificado pelo seguinte motivo: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, porém, e empresa não possui a Autorização de





Funcionamento para a classe de Cosméticos (conforme anexo) e o produto cotado é classificado como cosmético na Anvisa.

Declaramos que tanto a GIBRALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (licitante), bem como indústrias BECKER LTDA. (fabricante) ambas possuem autorização de funcionamento para classe de cosméticos conforme exigida no anexo i do edital de embasamento. (conforme anexos neste e-mail).

N° do Processo 25351.436221/2005-86 Cadastro N° 2.04.132-9 – INDUSTRIAS BECKER – ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 616/2022 PROCESSO N° 29156/2021 – 4772.5/00.00 − COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Solicitamos com base nestas considerações e documentos que julgue habilitada a GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

7.10. - Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante,

Em suas contrarrazões a empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Medico Hospitalares Ltda. - Me vencedora dos itens 02 e 05 declarou:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR.

PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21 e inscrição estadual n. 759.013.903.111, sediada na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, telefone (19) 3439-3592 , e-mail licitacao@3cime.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Emanuel Cieslinski, portador do RG nº 8.141.001-1 e do CPF nº 059.399.719-03, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES referente ao RECURSO apresentado pela empresa GIBRALTAR COMÉRCIO DE





PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico N° 095/2022.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazão é plenamente tempestiva uma vez que o prazo para apresentar a contrarrazão é até as 17h00 do dia 04/08/2022.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente contrarrazão, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de contrarrazão se dá em 04 de agosto de 2022, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente contrarrazão.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê na alínea 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos, qual seja: 7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

- → Do dia 23 de junho de 2022 às 08h00min até o dia 08 de julho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.
- 7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.
- (...) 7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:
- 7.10.1. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), (...)
- 7.10.2. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (dentro de seu prazo de validade), (...)
- 7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, (...)
- 7.10.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- 7.10.5. Autorização de funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- 7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.





Conforme o acima exposto, esta Administração exige claramente no Edital o prazo e o ENVIO DOS DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA INTERNET NA PLATAFORMA PUBLINEXO.

O pregão eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento de álcool gel 70% para higiene de mãos 500ml à 1200ml.

Ocorre que a decisão de desclassificar a empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda para o Item 01 foi correta, razão pela qual o resultado do presente certame deve ser mantido, da forma como se verá adiante:

- 1. A proposta de preços apresenta pela empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda informa que fornecerá o produto GEL FRESH BECKER com o seguinte registro do produto no Ministério da Saúde: 241320004, produto registrado como COSMÉTICOS.
- 2. No entanto, apresenta Autorização de funcionamento do Fabricante na classe de SANEANTES. Tal classe não corresponde ao produto cotado.
- 3. Não apresenta a Autorização de Funcionamento da empresa licitante sendo está em nome da empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda.
- 4. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes conforme RDC N° 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

A RDC N° 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 cita:

Parágrafo único. A composição e o modo de preparo da manipulação de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos devem seguir a técnica dos compêndios oficiais, incluindo as formulações da Organização Mundial da Saúde.

- Art. 10. É proibido, para fins de higienização das mãos, o uso do álcool regularizado na ANVISA, como produto saneante.
- Art. 11. Caso a preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos seja manipulada pelo serviço de saúde, o envase deve ser realizado pela farmácia hospitalar ou magistral.
- Art. 12. As recomendações de segurança relacionadas ao armazenamento, manuseio, transporte, distribuição e utilização da preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos devem também obedecer às demais normas vigentes.

Desta maneira, este produto não poderia ser aceito. Pois a alínea 7 do Edital deixa claro a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de classificação técnica e habilitação, a serem anexados no ato do envio da proposta no sistema





Publinexo e dentro do prazo estipulado. O produto cotado e registrado no Ministério da Saúde, deve obviamente corresponder a mesma classe da Autorização de Funcionamento, o que não é o caso. Sendo ainda de acordo com a RDC 42, proibido a classificação do produto como Saneante.

Portanto, a desclassificação do referido concorrente é OBRIGATÓRIA.

III - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, respeitosamente requer o conhecimento e provimento da presente contrarrazão, para que a decisão da Ata do Edital de Resultado de julgamento Item 01 seja mantida, classificando o produto ofertado pela empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda – ME.

Nestes termos,

Pede deferimento.

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME

Quanto à análise técnica das razões recursais e contrarrazões:

Memorando nº 175 — Compras 12 de agosto de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas — William Cesar

Barboza

Referente: Recurso Pregão Eletrônico nº 095/2022 - Feas

Prezado,

Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. e as contrarrazões apresentadas pela empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda. - Me informo que o documento anexado na plataforma Publinexo pela empresa Gibraltar corresponde a Licença e Alvará de Funcionamento emitido pela secretária de Finanças do município de Pinhais/PR, porém, o documento exigido no item 5.3 do Anexo I do Edital de Embasamento é a Autorização de Funcionamento da empresa licitante concedida pelo Ministério da Saúde (Anvisa).





Informo ainda que as autorizações de funcionamento da licitante e do fabricante são objetos de consulta por parte do setor técnico e ao verificarmos no site da Anvisa (anexo) identificamos que a empresa Gibraltar só possui tais documentos para comercialização de medicamentos e saneantes e o objeto cotado é registrado na Anvisa como cosméticos.

Desta forma, opino pelo não acatamento das razões apresentadas no recurso, mantendo-se a decisão originalmente exarada.

Opinativo

Uma última palavra é necessária. A Lei 8.666/93 é clara ao afirmar que a licitação se destina a garantir a proposta mais vantajosa à Administração (art. 3°). E a proposta mais vantajosa não é outra senão aquela que coaduna o melhor preço com a qualidade requerida; e esta qualidade se traduz nas especificações técnicas constantes no edital, objetivamente observáveis.

Tendo isso em mente, é manifesto que a melhor proposta à administração foi o alvo buscado nessa licitação. O equipamento com menor preço foi minuciosamente avaliado e julgado em conformidade com o solicitado em edital. Desta forma, a declaração de vencedor foi totalmente correta, de sorte que opinamos, em concordância como o setor técnico, que <u>os recursos devem ser integralmente negados.</u>

Conclusão.

Por todo o exposto, reiteramos a opinião pela <u>rejeição integral das</u> <u>razões apresentadas nos recursos</u>, mantendo-se o resultado outrora proferido.

William Cesar Barboza
Pregoeiro





02/08/2022 08:28

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RECURSO do resultado. PE 095.2022

De: Marcos Teixeira < marcos@sentax.com.br >

qui, 28 de jul de 2022 14:40

2 anexos

Assunto: RECURSO do resultado. PE 095.2022

Para: William Cesar Barboza < wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -

CURITIBA) (CURITIBA-PR)

referente ao pregão eletronico 095.2022

Prezado Pregoeiro Willian Barbosa.

atendendo o comunicado 02 do dia 27/07/22 13:57:53 da plataforma Publinexo. segue nossa manifestação em recorrer do resultado.

em virtude da desclassificação da empresa Gibraltar comercio de produtos de limpeza ltda cnpj 08.532.602/0001-00 que conforme texto da plataforma:

Este item foi desclassificado pelo seguinte m otivo: resolveu-se por d esclassi ficar sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, porém, e empresa não possui a Autorização de Funcionamento para a classe de Cosméticos (conforme anexo) e o produto cotado é classificado como cosmético na Anvisa.

declaramos que tanto a GIBRALTAR comercio de p rodutos de limpeza Itda (licitante), bem como INDÚSTRIAS BECKER LTDA (fabricante) ambas possuem AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para classe de COSMÉTICOS conforme exigida no ANEXO I do edital de embasamento. (conforme anexos neste email).

Nº do Processo 25351.436221/2005-86 Cadastro Nº 2.04.132-9 - INDUSTRIAS BECKER

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 616/2022 PROCESSO Nº 29156/2021

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

solicitamos com base nestas considerações e documentos que julgue HABILITADA a Gibraltar comercio de produtos de limpeza ltda.

atenciosamente. Marcos Dias Teixeira.



Marcos Teixeira Comercial Externo 41 3360 8500 41988067076 0800 644 0350 marcos@sentax.com.br www.sentax.com.br





















De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada: 2022/07/27 10:21:34 Para: marcos@sentax.com.br

Assunto: Re: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de

Álcool gel 70% PE 095.2022

Bom dia

Recebido.

Atenciosamente,

De: "Marcos Teixeira" <marcos@sentax.com.br>

Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "William

Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 10:09:36

Assunto: RE: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de Álcool gel 70% PE 095.2022

prezados bom dia.

venho por meio deste manisfestar minha intenção de recurso. quanto a desclassificação da Gibraltar.

Este item foi desclassificado pelo sequinte m otivo:

resolveu-se por d esclassi ficar sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, porém, e empresa não possui a Autorização de Funcionamento para a classe de Cosméticos (conforme anexo) e o produto cotado é classificado como cosmético na Anvisa.

conforme documento anexado no portal.

temos sim na AFE. autorização para comercializar cosmeticos. 4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

FAVOR RECONSIDERAR NOSSO DOCUMENTO E NOSSA HABILITAÇÃO. ATT...



Marcos Teixeira Comercial Externo 41 3360 8500 41988067076 0800 644 0350 marcos@sentax.com.br www.sentax.com.br















De: "Marcos Teixeira" <marcos@sentax.com.br>

Enviada: 2022/07/08 13:54:59 Para: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assunto: RE: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de

Álcool gel 70% PE 095.2022





02/08/2022 08:28

obrigado..





Marcos Teixeira Comercial Externo 41 3360 8500 41988067076 0800 644 0350 marcos@sentax.com.br www.sentax.com.br















De: "Veridiane" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada: 2022/07/08 13:52:56 Para: marcos@sentax.com.br

Cc: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assunto: Re: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de

Álcool gel 70% PE 095.2022

Boa tarde,

Nesse momento passaremos à análise da documentação e das características técnicas dos produtos. Caso se façam necessárias amostras, entraremos em contato. Posteriormente emitiremos a ata e o edital de resultado. Favor atentar-se aos comunicados e movimentações na Plataforma.

Atenciosamente,

De: "marcos" <marcos@sentax.com.br> Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br> Cc: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> Enviadas: Sexta-feira, 8 de julho de 2022 13:50:09 Assunto: RE: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de Álcool gel 70% PE 095.2022

Boa tarde. Veridiane

sou o representante da Gibraltar- arrematante do leilão eletrônico.

quais documentos deve enviar de imediato?

quanto as amostras ? aguardo ser convocado ?

att.



Marcos Teixeira Comercial Externo 41 3360 8500 41988067076 0800 644 0350 marcos@sentax.com.br www.sentax.com.br





















02/08/2022 08:28 Zimbra

De: "Veridiane" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada: 2022/07/08 13:45:21 Para: marcos@sentax.com.br

Cc: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assunto: RE: Aviso de Licitação para Registro de Preços e futuro fornecimento de

Álcool gel 70% PE 095.2022

Boa tarde,

Pode falar o que o Sr. precisa?

Atenciosamente,

AFE - INDUSTRIAS BECKER PRODUZIR COSMETICOS.pdf

AUTORIZACAO AFE GIBRALTAR.pdf







ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA

- ME, inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21 e inscrição estadual n. 759.013.903.111, sediada na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, telefone (19) 3439-3592 , e-mail licitacao@3cime.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Emanuel Cieslinski, portador do RG nº 8.141.001-1 e do CPF nº 059.399.719-03, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES referente ao RECURSO apresentado pela empresa GIBRALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 095/2022.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazão é plenamente tempestiva uma vez que o prazo para apresentar a contrarrazão é até às 17h00 do dia 04/08/2022.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente contrarrazão, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de contrarrazão se dá em 04 de agosto de 2022, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente contrarrazão.









II - DOS FATOS

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N°. 095/2022, a empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. Manifestou intenção de recorrer do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, no que diz respeito à classificação desta empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda – ME, 1ª colocada no Item 01: 215897 / Álcool Gel 70% Para Higiene de Mãos 500 a 1200ml.

Sendo o seguinte:

a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -CURITIBA) (CURITIBA-PR) referente ao pregão eletronico 095.2022

Prezado Pregoeiro Willian Barbosa.

atendendo o comunicado 02 do dia 27/07/22 13:57:53 da plataforma Publinexo. segue nossa manifestação em recorrer do resultado.

em virtude da desclassificação da empresa Gibraltar comercio de produtos de limpeza 1tda cnpj 08.532.602/0001-00 que conforme texto da plataforma:

Este item foi desclassificado pelo sequinte m otivo: </ b> resolveu-se por d esclassi ficar sua proposta para este item uma vez que a empresa anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, porém, e empresa não possui a Autorização de Funcionamento para a classe de Cosméticos (conforme anexo) e o produto cotado é classificado como cosmético na Anvisa.

declaramos que tanto a GIBRALTAR comercio de p rodutos de limpeza ltda (licitante), bem como INDÚSTRIAS BECKER LTDA (fabricante) ambas possuem AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para classe de COSMÉTICOS conforme exigida no ANEXO I do edital de embasamento. (conforme anexos neste email).

Nº do Processo 25351.436221/2005-86 Cadastro Nº 2.04.132-9 - INDUSTRIAS BECKER

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 616/2022 PROCESSO Nº 29156/2021
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

solicitamos com base nestas considerações e documentos que julgue HABILITADA a Gibraltar comercio de produtos de limpeza ltda.

atenciosamente. Marcos Dias Teixeira.



3 CIME HEALTH







Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê na alínea 7 - Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos, qual seja:

- 7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:
- → Do dia 23 de junho de 2022 às 08h00min até o dia 08 de julho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.
- 7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

(...)

- 7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:
- 7.10.1. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), (...)
- 7.10.2. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (dentro de seu prazo de validade), (...)
- 7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, (...)
- 7.10.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- 7.10.5. Autorização de funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- 7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.









Conforme o acima exposto, esta Administração exige claramente no Edital o prazo e o ENVIO DOS DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA INTERNET NA PLATAFORMA PUBLINEXO.

O pregão eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento de álcool gel 70% para higiene de mãos 500ml à 1200ml.

Ocorre que a decisão de desclassificar a empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda para o Item 01 foi correta, razão pela qual o resultado do presente certame deve ser mantido, da forma como se verá adiante:

- A proposta de preços apresenta pela empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda informa que fornecerá o produto GEL FRESH BECKER com o seguinte registro do produto no Ministério da Saúde: 241320004, produto registrado como COSMÉTICOS.
- No entanto, apresenta Autorização de funcionamento do Fabricante na classe de SANEANTES. Tal classe não corresponde ao produto cotado.
- Não apresenta a Autorização de Funcionamento da empresa licitante sendo está em nome da empresa Gibraltar Comércio De Produtos De Limpeza Ltda.
- 4. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes conforme RDC N° 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

A RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 cita:

Parágrafo único. A composição e o modo de preparo da manipulação de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos devem seguir a técnica dos compêndios oficiais, incluindo as formulações da Organização Mundial da Saúde.









Art. 10. É proibido, para fins de higienização das mãos, o uso do álcool regularizado na ANVISA, como produto saneante.

Art. 11. Caso a preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos seja manipulada pelo serviço de saúde, o envase deve ser realizado pela farmácia hospitalar ou magistral.

Art. 12. As recomendações de segurança relacionadas ao armazenamento, manuseio, transporte, distribuição e utilização da preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos devem também obedecer às demais normas vigentes.

Desta maneira, este produto não poderia ser aceito. Pois a alínea 7 do Edital deixa claro a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de classificação técnica e habilitação, a serem anexados no ato do envio da proposta no sistema Publinexo e dentro do prazo estipulado. O produto cotado e registrado no Ministério da Saúde, deve obviamente corresponder a mesma classe da Autorização de Funcionamento, o que não é o caso. Sendo ainda de acordo com a RDC 42, proibido a classificação do produto como Saneante.

Portanto, a desclassificação do referido concorrente é OBRIGATÓRIA.

III - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, respeitosamente requer o conhecimento e provimento da presente contrarrazão, para que a decisão da Ata do Edital de Resultado de julgamento Item 01 seja mantida, classificando o produto ofertado pela empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda – ME.

Nestes termos,

Pede deferimento.









Saltinho, 04 de agosto de 2022.

EMANUEL CIESLINSKI SÓCIO E ADMINISTRADOR

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

27.331.579/0001-21
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO
MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
Telefone 19 3439-3592
Rua Prof. Paulo da Silva Coèlho, 803
Centro - CEP 13.440-007
SALTINHO-SP











Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – CuribbaPR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 175 - Compras

12 de agosto de 2022.

Fabilists Martin Feas

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas - William Cesar Barboza

Referente: Recurso Pregão Eletrônico nº 095/2022 - Feas

Prezado,

Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda e as contrarrazões apresentadas pela empresa Tre Cime Health Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda - Me informo que o documento anexado na plataforma Publinexo pela empresa Gibraltar corresponde a Licença e Alvara de Funcionamento emitido pela secretária de Finanças do município de Pinhais/PR, porém, o documento exigido no item 5.3 do Anexo I do Edital de Embasamento é a Autorização de Funcionamento da empresa licitante concedida pelo Ministério da Saúde (Anvisa).

Informo ainda que as autorizações de funcionamento da licitante e do fabricante são objetos de consulta por parte do setor técnico e ao verificarmos no site da Anvisa (anexo) identificamos que a empresa Gibraltar só possui tais documentos para comercialização de medicamentos e saneantes e o objeto cotado é registrado na Anvisa como cosméticos.

<u>Desta forma</u>, opino pelo <u>não acatamento das razões apresentadas no</u> <u>recurso</u>, mantendo-se a decisão originalmente exarada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Página 17 de 21





11/08/2022 16:47

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

		Resultado	o da Consulta de	Funcionamento	de Empresas		
	Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situação
0	1	08.532.602/0001-00	GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Autorização	1.24405-9	Medicamento	Ativa
0	2	08.532.602/0001-00	GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Autorização	3.09753-4	Saneances	Ativa





Consultas / Co	zados	S			
	Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizado				
Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Tipo	Situação do Produto	Vencimento
GEL FRESH BECKER	25351.471062/2014- 28	INDÚSTRIAS BECKER LTDA - 02.216.104/0001- 63	REGISTRO	ATIVO	18/03/2030





		Consultas - Agência Nacional de Vigil			
Consultas / Cos	méticos - Produto	s Regularizados / Cosméticos - Produto	s Regularizados		
		Detalhes do Produto			
Número do Regis	tro	241320004			
		Empresa Detentora			
Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	ANAMERA, INSTITUTE EN STATEMENT STATEMENT AND ANAMERA STATEMENT OF ANAMERA	Autorização		
02.216.104/0001- 63	INDÚSTRIAS E	ECKER LTDA	2.04.132-9		
UF	Município		Código do Município		
RN	SÃO JOSÉ DE	MIPIBU	241220		
The second of the second		Caracterização	ennantialista (antikasta) settämään siitäänän 11 noon, 11		
Número do Proce	sso	25351.471062/2014-28			
Grupo do Produte	•	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2			
Nome do Produto)	GEL FRESH BECKER			
Forma Física do I	Produto	GEL			
Situação do Prod	uto	ATIVO			
		Local de Fabricação			
	TOTAL STREET, STREET,	Nacional	A STATE OF THE STA		
Número do CNPJ da Empresa	Fabricante		N° da Autorização		
02.216.104/0001- INDÚSTRIAS BE 63		SECKER LTDA	2.04.132-9		
UF	Município de l	abricação	Código do Município		
RN	SÃO JOSÉ DE	MIPIBU	241220		

https://consultas.anvisa.gov.br/tt/cosmeticos/regularizados/25351471052201428/?numeroProcesso=25351471062201428

1/2





Destinação do Produto	Período de Validade do Produ		
COMERCIAL	2 ANOS		
Restrição de Uso∕Venda	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM Embalagem Secundária		
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM			
Embalagem Primária			
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA		
Aprese	sentação		
Destinação do Produto	Período de Validade do Produ		
COMERCIAL	2 ANOS		
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação		
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
Embalagem Primária	Embalagem Secundária		
REFIL	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA		